

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria - Municipal, de crédito especial até a importância de Cr\$ 28.000.000 (Vinte e oito milhões de cruzeiros), destinados à cobertura dos déficits de manutenção da URCASA - Urbanizadora de Caieiras S/A atividade nº 19 e cobertura dos déficits de investimentos da URCASA - Urbanizadora de Caieiras S/A., atividade nº 20.

PÁRAGRAFO ÚNICO - Os créditos especiais de que trata este artigo serão assim classificados:

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADM. E FINANÇAS

03.07.021.2.19

3.2.0.0. Transf. Correntes

3.2.1.0. Transf. Intergovernamentais

3.2.1.2. Subvenções Economicas.....Cr\$ 3.000.000

07. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01. RECURSOS SUPERV. PELO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.07.021.2.20

4.3.0.0. Transf. de Capital

4.3.1.0. Transf. Intergovernamentais

4.3.1.2. Contribuições para Despesas de Capital Cr\$ 25.000.000

TOTAL..... Cr\$ 28.000.000

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo ~ artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso-de arrecadação a ser verificado por índice técnico.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 30 de novembro de 1984.

NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.